

MODELO DE TERMO DE USO DO CARTÃO SitPASS - PASSE LIVRE

- 1 GESTOR DO SitPASS**
 - 1.1 **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia – SETRANSP**, CNPJ n. 33.638.032/0001-76, com sede na alameda Doutor Irany Alves Ferreira, n. 298, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia-GO, gestor do Sistema Inteligente de Tarifação de Passagens - SitPASS.

- 2. FUNDAMENTOS**
 - 2.1 Constituição Federal de 1988;
 - 2.2 Lei Estadual nº 12.313, de 28/03/1994;
 - 2.3 Decreto Estadual nº 4.253, de 20/05/1994;
 - 2.4 Contratos de Concessão - Concorrência CMTC 01/2007;
 - 2.5 Instrumentos de Adesão à Bilhetagem Eletrônica - SitPASS;
 - 2.6 Normas da CDTC - Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos;
 - 2.7 Normas da CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos;
 - 2.8 Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;
 - 2.9 Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - 2.10 Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 - Prioridade de Atendimento e Promoção da Acessibilidade;
 - 2.11 Lei Federal nº 9.533, de 10/12/1997- FNDE - Garantia de Renda Mínima;
 - 2.12 Lei Federal nº 10.689, de 13/06/2003 - PNAAL [Programa Nacional de Acesso a Alimentação];

- 3 BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO PASSE LIVRE**
 - 3.1 São beneficiárias do Cartão SitPASS, modalidade Passe Livre, sem ônus para o titular a(o):
 - 3.1.1 Pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco [65] anos;
 - 3.1.2 Pessoa carente com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, fonética/fonológica, ou doença renal crônica;
 - 3.1.3 Funcionário do Sistema de Transporte Coletivo;
 - 3.1.4 Agente de Proteção da Infância e da Juventude;

2pttd 05/07/11 Prot.: 1043219

3.1.5 Agente de Distribuição [Carteiros] da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

4 DIREITOS E DEVERES

4.1 O Cartão SitPASS garante ao titular a utilização integrada dos serviços de transporte de passageiros na Rede Metropolitana de Transporte Coletivo da Grande Goiânia.

4.2 **O Cartão SitPASS, ofertado em comodato ou empréstimo gratuito, é de uso pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser utilizado de forma indevida, pelo titular, ou cedido para terceiros, a qualquer título.**

4.3 Para uso do Cartão SitPASS - Passe Livre, é obrigatório que a Etiqueta de Identificação pessoal esteja nele afixada e legível.

4.4 Cabe ao titular ou seu responsável responder pelo zelo e guarda do Cartão SitPASS, obrigando-se a fazer o manuseio correto do bem emprestado, evitando amassar, dobrar, arranhar, furar, molhar ou de qualquer forma danificar o Cartão.

4.4.1 Em caso de perda ou extravio do Cartão SitPASS, o titular ou responsável deverá, de imediato, comunicar o fato ao SETRANSP, via telefone, *internet* ou diretamente na Loja de Atendimento do SitPASS, para fins de bloqueio eletrônico do Cartão respectivo.

4.4.2 No caso de extravio, roubo ou danificação que comprometa a utilização do Cartão SitPASS, o titular ou responsável poderá requerer a emissão de outro cartão, nas condições estabelecidas no subitem 4.4.3 adiante.

4.4.3 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 4.4.2, será feita pelo Gestor do SitPASS a emissão do boleto bancário visando o pagamento, pelo titular ou responsável, dos custos inerentes ao Cartão dado em comodato, de valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor da tarifa básica vigente na RMTG-Goiânia, condição indispensável para a emissão de outra via do Cartão SitPASS.

4.5 **Cumpra ao responsável ou titular do benefício devolver o Cartão SitPASS nas hipóteses de suspensão, extinção do benefício ou falecimento do beneficiário; assegurando-se o fornecimento de cartão similar, sem ônus, caso haja o restabelecimento das condições e dos direitos como beneficiário.**

4.6 O titular ou responsável pelo Cartão SitPASS deve prestar ao SETRANSP informações precisas e corretas, comprovadas por documentos idôneos e, de imediato, sobre qualquer mudança na situação cadastral ou autorizativa do benefício.

4.7 O Cartão SitPASS, nas modalidades Passe Livre, tem quantidade de viagens pré-estabelecida e limitações de itinerário e horário em virtude de exigências técnicas ou normativas do Sistema.

4.8 É vedado o uso de dois (2) ou mais Cartões SitPASS para o mesmo titular, independentemente da categoria, com exceção do Cartão Integração.

5 PROCESSO ADMINISTRATIVO



- 5.1 O uso indevido do Cartão SitPASS, acarretará a aplicação das penalidades previstas no art. 14 do Decreto Estadual n. 4.253/1994 (advertência, suspensão ou extinção do benefício), após assegurada ampla defesa ao beneficiário.
- 5.2 O controle de uso do Cartão SitPASS é realizado mediante fiscalização de campo e auditoria eletrônica.
- 5.2.1 Na fiscalização de campo, por meio de agentes públicos ou prepostos das concessionárias, regularmente identificados, o Cartão sob uso indevido flagrante será apreendido e bloqueado eletronicamente.
- 5.2.1.1 Para qualquer hipótese de apreensão será lavrado o auto respectivo, assinado pelo agente da fiscalização e pelo portador ou, em caso de recusa, por duas (2) testemunhas.
- 5.2.2 A irregularidade aferida pela fiscalização de campo ou auditoria eletrônica será comunicada por escrito, mediante comprovante de entrega, ao titular do Cartão SitPASS, ou seu responsável legal, no endereço informado junto ao SETRANSP, ofertando oportunidade de defesa, no prazo de 5 [cinco] dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à entrega da comunicação respectiva.
- 5.3 O cumprimento da penalidade imposta, com exceção do uso indevido flagrante, ocorrerá somente após a entrega da notificação que comunicar sobre o inacolhimento das alegações e pena aplicada.
- 5.4 O titular do benefício, ou seu responsável legal, poderá oferecer recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 [dez] dias úteis contados da entrega da notificação referida no subitem anterior.

6 ANUÊNCIA E ADESÃO

- 6.1 A anuência e conseqüente adesão a este Termo ocorrerá por uma das seguintes formas:
- 6.1.1 assinatura do titular ou seu responsável legal;
- 6.1.2 aceite eletrônico, via *Internet*, conforme dispuser o portal www.sitpass.com.br.

7 EFEITOS, PRAZO E FORO

- 7.1 Este instrumento, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, obriga todos beneficiários do Cartão SitPASS, modalidade Passe Livre, podendo ser alterado ou substituído no ato de recadastramento periódico dos respectivos titulares, a cada ano ou final de cada exercício civil, conforme a data-limite consignada no momento de outorga do benefício.
- 7.2 Elege-se o foro de Goiânia-GO para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste pacto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Termo de Cessão de Uso acha-se protocolado e registrado em Títulos e Documentos sob o microfilme nº: 00000000000, de 00/00/2011, perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia.

Goiânia-GO, de de 20

GESTOR DO SIIPASS	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA SETRANSP	

RESPONSÁVEL	
..... ASSINATURA	
Código do Cartão	_____
Nome do beneficiário	_____
Responsável	_____
CI/CPF	_____ / _____
Data de nascimento	___/___/___
Endereço	_____
Cidade/Estado	_____

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA-GOÍAS

Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 4, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3987, Goiânia, Goiás - www.ztrtd.com.br

Protocolizado e registrado em TÍTULOS E DOCUMENTOS sob microfilme nº: 1043219. Selo de autenticidade: 0301c580778. Dou. fe. Goiânia 05 de julho de 2011.

Taxa Judicial: 9,00 Despesas: 29,00 Total: 38,00

Oficial: _____

Manoel de Faria Castro - Oficial
 Hugo Alexandre C.B. de Castro - Oficial Substituto
 Mary Anze F. Coimbra Dabiri - Escrivente
 Christiane C e S. de Castro Helou - Oficial Substituto
 Valter Borges Marinho - Escrivente
 Ivan de Faria Castro - Oficial Substituto
 Simone Carthy Silva Garcia - Escrivente

Ztrtd 05/07/11 Prot.: 1043219

